



Rubrica Fls.

Classif.: P.A. N°:

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17.924/2018-SESE03-RPP
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.822/2018**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente Lonan

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, “b”, promove o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 17.924/2018-SESE03-RPP, o que segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua São Bento do Trairi, 251 – Jardim São João Batista - Guarulhos/SP - CNPJ 16.479.655/0004-77

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 150 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** Associação Beneficente Lonan
- 3.2. ENDEREÇO:** São Bento do Trairi, 251 – Jardim São João Batista - Guarulhos/SP.
- 3.3. ATENDIMENTO:** 150 vagas, sendo 55 vagas de berçário I e/ou II; 32 vagas de Maternal e 63 vagas de estágio I e/ou II
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.
- 3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 por vaga, acrescido de R\$ 245,00 por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 122.720,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte reais).
- 3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais) + IPTU: R\$ 485,72 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - (em PARCELAS).
- 3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 490.880,00 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais).
- 3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 552.240,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta

reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 490.880,00** (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 61.360,00** (sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.272,00** (doze mil, duzentos e setenta e dois reais) e a diferença correspondente a **R\$ 49.088,00** (quarenta e nove mil e oitenta e oito reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasso	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 49.186,00	R\$ 12.296,50
	Setembro	R\$ 49.186,00	R\$ 12.296,50
2025	Maio	R\$ 49.088,00	R\$ 12.272,00
	Setembro	R\$ 49.088,00	R\$ 12.272,00
2026	Maio	R\$ 49.088,00	R\$ 12.272,00
	Setembro	R\$ 49.088,00	R\$ 12.272,00
2027	Maio	R\$ 49.088,00	R\$ 12.272,00
	Setembro	R\$ 49.088,00	R\$ 12.272,00
2028	Maio	R\$ 49.088,00	R\$ 12.272,00
	Setembro	R\$ 49.088,00	R\$ 12.272,00

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 16.425.112,58 (dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta e oito centavos), sendo para o período de 03/12/2023 a 02/12/2028 o valor de e **R\$ 8.672.230,31** (oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e trinta e um centavos), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
		2023	R\$ 128.360,79
	2024	R\$ 1.711.780,64	R\$ 24.593,00
	2025	R\$ 1.708.644,64	R\$ 24.544,00
	2026	R\$ 1.708.644,64	R\$ 24.544,00
	2027	R\$ 1.708.644,64	R\$ 24.544,00
	2028	R\$ 1.583.385,96	R\$ 24.544,00
	Sub total	R\$ 8.549.461,31	R\$ 122.769,00
	Total	R\$ 16.425.112,58	

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

(1480) 0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

(1482) 0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 27 de janeiro de 2025.


Silvio Rodrigues
Secretário de Educação


Cibele Marques Aparecida de Oliveira
Presidente
RG: nº 34.317.788-2
CPF: nº 293.994.298-65
Associação Beneficente Lonan – Unid. I

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Beneficente Lonan**
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **17.924/2018-SESE03-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 16.425.112,58** sendo para o período de 03/12/2023 a 02/12/2028 o valor de e **R\$ 8.672.230,31**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 27 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*.
Cargo: *Prefeito*
CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Cibele Marques Aparecida de Oliveira*
Cargo: *Presidente*
CPF: 293.994.298-65

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*
Cargo: *Secretário de Educação*
CPF: 364.991.238-46
Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Cibele Marques Aparecida de Oliveira*
Cargo: *Presidente*
CPF: 293.994.298-65
Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*
Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*
CPF: 103.033.268-16
Assinatura: _____